

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE

PODER EXECUTIVO

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE
DIRETOR DE ESCOLA Nº .001/2025**

**Edital de seleção para provimento do cargo em
função gratificada de Diretor de Escola.**

O Município de Cruzaltense comunica que está procedendo à seleção de pessoas interessadas para desempenhar o cargo em função gratificada de Diretor de Escola, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada pela Lei Municipal nº 1.186/2017 e Lei Municipal nº 1.627/2025.

| QUANT | ESPECIFICAÇÃO | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|-------|--|--------------------|------------------|
| 1 | Ter (03) anos de experiência dentro da rede municipal de ensino. Pontuação a cada 3 anos de experiência. | 05 | 45 |
| 1 | Pós-graduação na área de Educação (Não haverá dupla valoração de títulos) | 55 | 55 |

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção será executado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O edital de abertura do Processo de Seleção será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

1.3 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo de Seleção serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 As pessoas interessadas em desempenhar a função gratificada ou o cargo em comissão de Diretor de Escola na rede municipal de Cruzaltense deverão apresentar os seguintes documentos:

2.1.1 Ficha de inscrição, conforme modelo Anexo;

Av. Pedro Álvares Cabral, 300 – Centro CEP: 99665-000 - CNPJ: 04.213.529/0001-44 E-mail:
pessoal@cruzaltense.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE

PODER EXECUTIVO

2.1.2 Cópia documento de identidade;

2.1.3 Cópia do comprovante de residência expedido nos últimos 3 (três) meses;

2.1.4 Apresentação de cópia da seguinte titulação:

a) Conclusão de curso de pós-graduação na área de educação.

b) Comprovação de experiência profissional no cargo pretendido, de caráter exclusivamente classificatório, através de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social física ou Digital, e/ou rescisão contratual, contrato/declaração e/ou certidão de órgão público, contendo início e fim.

2.2 Todos os interessados que comprovarem os requisitos indicados no item 2.1 terão suas inscrições homologadas.

2.3 Os documentos deverão ser apresentados junto à Secretaria Municipal de Educação no período de 3 de fevereiro 2025 a 5 de fevereiro de 2025.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1 No prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da apresentação da ficha de inscrição e da respectiva documentação, a equipe da Secretaria de Educação fará a análise do material apresentado e publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação classificatória dos candidatos.

3.2 A seleção consistirá em análise de currículo, observando os seguintes critérios:

| ESPECIFICAÇÃO | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|---|--------------------|------------------|
| Três (03) anos de experiência dentro da rede municipal de ensino. Pontuação a cada 3 anos de experiência. | 05 | 45 |
| Pós-graduação na área de Educação (Não haverá dupla valoração de títulos) | 55 | 55 |

3.2.1 A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os critérios indicados no item 3.2.

3.2.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste edital.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE

PODER EXECUTIVO

3.2.3 Nenhum título receberá dupla valoração.

3.2.4 A classificação será efetivada por meio da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato conforme critérios definidos no edital.

4. DOS RECURSOS

4.1 Em relação à pontuação atribuída, os candidatos poderão interpor recursos escritos perante a Secretaria de Educação, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

4.1.1 A Secretaria de Educação, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual será publicado novo edital classificatório.

4.1.2 Sendo mantida a decisão da Secretaria, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
- b) for escolhido por sorteio em ato público.

5.1.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Secretaria de Educação, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

5.2 Aplicado o critério de desempate, será publicada a lista final, ficando os candidatos classificados aptos para serem investidos ou nomeados, respectivamente, na Funções Gratificada ou Cargo em Comissão de Diretor de Escola, observada a ordem de classificação.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, o processo será encaminhado ao gestor municipal conforme Art. 4º da Lei Municipal nº 1.186/2017.

7. DO PRAZO DE VALIDADE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE

PODER EXECUTIVO

7.1 Após a publicação da lista final de seleção, esta terá validade de 2 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período.

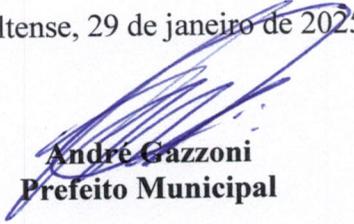
8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

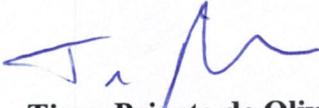
8.1 O cronograma da seleção obedecerá aos seguintes prazos:

| ATIVIDADES | DATA/PERÍODO |
|--|-------------------------|
| Abertura das Inscrições e entrega dos documentos | 03/02/2025 à 05/02/2025 |
| Publicação dos Inscritos e Resultado Preliminar | 06/02/2025 |
| Prazo para apresentação de recurso e Julgamento do Recurso | 06/02/2025 à 07/02/2025 |
| Critério de desempate | 10/02/2025 – 9h |
| Publicação da relação final dos classificados | 10/02/2025 |

8.2 São partes integrantes deste Edital os ANEXOS.

Cruzaltense, 29 de janeiro de 2025.


André Gazzoni
Prefeito Municipal


Tiago Peixoto de Oliveira
Secretário(a) Municipal de Educação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE

PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO MÉDIO TÉCNICO – MAGISTÉRIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 PÓS-GRADUAÇÃO

3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE

PODER EXECUTIVO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3.2 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3.3 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3.5 PÓS-DOCTORADO (PhD)

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE

PODER EXECUTIVO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data: _____

Assinatura do Candidato